



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

RESOLUÇÃO Nº 873/2007.

Ementa: Altera artigo 1º da resolução nº 840/2007.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Aprovou e ela Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 1º da resolução nº 840/2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º A Câmara Municipal de Olinda não indicará nenhum dos seus membros para participar dos Conselhos Municipais.

Parágrafo Único. Ficam executados os conselhos nos quais a participação da Câmara Municipal seja expressamente determinada por legislação federal ou Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 28 de novembro de 2007.

CARLOS ANDRÉ AVELAR DE FREITAS

Presidente

JOSÉ CLÁUDIO DUARTE XAVIER

1º Vice-Presidente

MAURO FONSÊCA FILHO

2º Vice-Presidente

MARCELO DE SANTANA SOARES

1º Secretário

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

2º Secretário

dna/